



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.334 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender despesa com a Secretaria Municipal de Educação com a aquisição de um veículo para o transporte escolar, recursos financeiros recebidos do FNDE como dispõe a Lei Nº 12.695, de 25/07/2012 e de acordo Resolução /CD/FNDE Nº 14/2012, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 3 - Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.004 – Melhoria da Qualidade do Ensino

12.361.004.1.0018 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 196.500,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados, como fonte de recursos, o cancelamento das dotações do Orçamento Municipal de 2014, abaixo discriminadas:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 2 – Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

28 – Encargos especiais

28.843 – Serviço da Dívida Interna

28.843.000 – Encargos Especiais

28.843.000.9.0004 – Amortização do Parcelamento de Dividas

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado. R\$ 100.000,00

Unidade 3 - Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.004 – Melhoria da Qualidade do Ensino

12.365.004.1.0005 – Construção de Creche Municipal

4.4.90.51 – Obras e instalações. R\$ 50.000,00

Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

15.122 – Administração Geral

15.122.003 – Apoio a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

15.122.003.2.0020 – Manutenção Atividades Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 46.500,00

TOTAL..... R\$ 196.500,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 31 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal